

Campeonato 50 anos 2022

REGULAMENTO GERAL

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 01º - O campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022” será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER) de Caraguatatuba sob a supervisão técnica do seu Departamento de Futebol.

Art. 02º - Poderá participar da competição, qualquer equipe que faça inscrição no prazo determinado.

Art. 03º - As fichas de inscrições estarão à disposição para as equipes no período de 18/04/2022 à 20/05/2022, o Congresso Técnico será realizado no dia 25/05/2022 às 19h30 na Fundacc .

Parágrafo Segundo: Só será aceito inscrições com apenas um responsável por equipe, não será permitido o responsável responder por duas ou mais equipes.

Parágrafo Terceiro: Todo Responsável por equipe não poderá jogar por outra equipe, (Técnico equipe A, não pode jogar para Equipe B).

Parágrafo quarto: Só poderá jogar o atleta que estiver inscrito como ATLETA, membros da comissão técnica NÃO PODERÃO jogar, somente no caso que o técnico também estar inscrito como jogador.

INSCRIÇÕES DE ATLETAS:

Art. 04º - O responsável da equipe é responsável pela autenticidade e veracidade de todos os documentos entregues ao departamento de futebol no ato da inscrição de sua equipe, bem como toda e qualquer alteração ou inclusão de atletas, seja no início ou no decorrer do campeonato.

Poderão ser inscritos atletas para o Campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022 seguindo os seguintes critérios:

- a) O interessado não poderá estar cumprindo punições disciplinares pela SECER de Caraguatatuba;
- b) Não poderão participar os atletas profissionais com registro em carteira de trabalho que atuaram por equipe profissional em 2022;
 1. Considera-se como vínculo estar atuando como atleta em equipe profissional no ano de 2022 no ato da inscrição (Ter registro em carteira de trabalho como atleta profissional).
 2. Será permitida a participação de jogadores profissionais na categoria amador desde que não haja vínculo contratual e/ou empregatício com equipes profissionais no período de participação do campeonato amador, será necessária a entrega de Xerox autenticada da recisão contratual e da carteira de trabalho do atleta.

c) Poderá participar do evento os interessados apartir do ano base 1962.

Parágrafo primeiro: Na ficha de inscrições, poderão ser inscritos 22 (vinte e dois) atletas e deverá conter nome completo (sem abreviatura), número do R.G e data de nascimento.

Parágrafo segundo: As fichas de inscrições deverão ser entregues até o dia 20/05/2022 com o mínimo de 15 (QUINZE) atletas inscritos, onde se esgotará o prazo para entrega e iniciará os trabalhos de conferência.

Parágrafo terceiro: A equipe que infringir este artigo será considerada derrotada em todas as partidas que o atleta infrator tenha atuado pelo placar de 05X00.

Art. 05º - O atleta que atuar por mais de uma equipe estará automaticamente eliminado da competição e estará suspenso por 1 ano . O atleta comprovará a inscrição pela equipe mediante a apresentação do documento oficial com foto em todos os jogos do atleta.

DISPOSICÕES DISCIPLINARES:

Art. 06º - Os julgamentos disciplinares ficarão por conta da J.D.D. (Junta Disciplinar Desportiva) da SECER (Secretaria Municipal de Esportes e Recreação) de Caraguatatuba.

Art. 07º - Os horários previstos para o início das partidas deverão ser rigorosamente obedecidos conforme estabelece a tabela da competição, salva pela tolerância de 15 minutos na primeira partida.

Art. 08º - Para efeito de legislação, e realização de julgamentos dos envolvidos em ocorrências desportivas da SECER de Caraguatatuba. A JDD deverá utilizar em primazia os artigos impostos neste regulamento e em casos omissos, será utilizado o C.J.D. (Código Justiça Desportiva) do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: No caso de omissão neste regulamento geral e no C.J.D., a J.D.D. terá plenos poderes para buscar meios legais e oficiais para legislar e aplicar suas decisões para aprimorar ainda mais a disciplina desportiva em Caraguatatuba, desde que informado em citação quais foram os materiais e artigos utilizados.

Art. 09º - As datas das partidas poderão ser adiadas, antecipadas ou transferidas a critério da SECER, desde que comunicado com antecedência.

Art. 10º - No caso da não realização da partida por ausência de uma das equipes e for caracterizado WO, a equipe ausente estará automaticamente eliminada do campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022. A equipe estará suspensa de qualquer competição realizada pela SECER pelo período de 01 ano, bem como os atletas ausentes, salvo a apresentação de documentos no prazo de 48 horas após o ocorrido que comprovem o motivo de sua ausência e sob a fiscalização e liberação da JDD.

Parágrafo Único: Caso compareça o representante da equipe com números insuficiente de atletas, a equipe estará isenta da punição de 01 (um) ano de suspensão.

Art. 11º - A associação que estiver à esquerda da tabela dos jogos, terá que trocar o uniforme caso venha confundir-se com o uniforme da equipe adversária, decisão esta que ficará a critério do árbitro da partida.

Art. 12º - O Dano ao patrimônio público acarretará na elaboração de processo criminal, através do Boletim de Ocorrência, onde o contraventor será enquadrado no art. 163 do Código Penal e poderá cumprir pena de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de reclusão.

Parágrafo Único: Caso não se consiga identificar o contraventor, a equipe a qual ele representa através de seus representantes legais, será responsabilizada pelo dano ocorrido, bem como pela reparação do mesmo.

Art. 13º - As partidas deixarão de ser realizadas, interrompidas e encerradas quando ocorrerem um dos seguintes motivos:

Parágrafo 1º: Falta de garantias à segurança da arbitragem, conflitos graves e generalizados, agressão a árbitros, auxiliares, mesários, atleta com atleta e dirigentes da SECER de Caraguatatuba.

I A associação que através de qualquer membro da sua equipe der causa ao encerramento da partida, será considerada derrotada pelo placar de 05 X 00, mesmo que esteja vencendo ou empatando.

II A associação, através de qualquer membro de sua equipe, que por mais de 05 (cinco) minutos impedir o prosseguimento da partida será enquadrada neste parágrafo no inciso I, e para efeitos de contagem do tempo, o árbitro da partida deverá comunicar o capitão da equipe.

III Em casos que, a Associação que der causa ao encerramento da partida estiver perdendo pela diferença de 05 (cinco) gols, permanecerá o resultado da partida.

Parágrafo 2º: Mau estado do gramado do campo de jogo, a critério da arbitragem.

Parágrafo 3º: Falta de luz.

I Quando decretado Luto Oficial pelo Prefeito Municipal;

II Quando for membro da Diretoria Executiva da Entidade, Comissão Técnica e atletas inscritos ou funcionário da SECER e quadro de árbitros, e que o falecimento tenha ocorrido no dia da partida ou um dia anterior, sob comprovação de atestado óbito ou declaração de óbito.

III Nestes casos, a SECER deverá ser informada oficialmente, sob análise e aprovação da J.D.D.

Parágrafo 5º: A partida será encerrada, na situação anunciada nos parágrafos 2º e 3º, se pelo **menos após 30 minutos de interrupção não forem solucionados os problemas que impeçam a continuidade.**

Parágrafo 6º: Quando a competição for encerrada nas situações anunciadas nos parágrafos 1º, 2º e 3º serão considerados o seguinte:

I Caso tenha ocorrido $\frac{3}{4}$ do tempo regulamentar, permanecerá o resultado da partida, salvo se o encerramento for causado por membros de equipe conforme parágrafo 1º inciso I deste artigo.

II A partida iniciar-se-á a partir do momento de sua paralisação, se não tiver ocorrido $\frac{3}{4}$ do tempo regulamentar, em data, local e horários a ser designados pela SECER

III Em caso de reiniciar a partida em outra data, poderão participar da mesma todos os atletas inscritos na equipe, utilizando da mesma numeração da camisa do início da partida, e que não estavam ou que estejam cumprindo suspensões disciplinares. E o não comparecimento da equipe para o reinício da partida em data, horário e local determinado pelo Dept. De Futebol da SECER, caracterizará o WO, ficando a equipe e seus componentes enquadrados no art. 10º deste regulamento, mesmo que se trate da continuidade de uma partida.

IV A data, local e horários será designados pela SECER.

Art. 14º - A agressão física a árbitros, auxiliares, mesários ou qualquer representante da SECER, implicará em eliminação sumária do agressor da competição, e o mesmo deverá cumprir suspensão de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, não podendo participar dos eventos realizados e supervisionados pela SECER durante este período.

Parágrafo 1º: Em casos de reincidência, a pena poderá ser multiplicada por 02 (dois) ou por 03 (três).

Parágrafo 2º: Para efeitos de agressão entre atletas e dirigentes de equipes, quando identificados, os mesmos deverão cumprir suspensão de 02 (dois) a 03 (três) anos de todos os eventos realizados e supervisionados pela SECER, e em casos de reincidência, a pena poderá ser multiplicada por 02 (dois) ou por 03 (três).

Parágrafo 3º: Para efeitos de agressão VERBAL entre atletas e dirigentes de equipes ou ofensas contra arbitragem quando identificados, os mesmos deverão cumprir suspensão de 03 (Três) meses a 03 (três) anos de todos os eventos realizados e supervisionados pela SECER, e em casos de reincidência, a pena poderá ser multiplicada por 02 (dois) ou por 03 (três).

Art. 15º - Deverão cumprir suspensão automática de uma partida os atletas que receberem a cada 03 (três) cartões amarelos e a cada cartão vermelho recebido, independente de outras penalidades impostas pela JDD.

Parágrafo Primeiro: O atleta expulso deverá deixar imediatamente as dependências do campo, e em caso de relutância, o árbitro aplicará o disposto no artigo 12º inciso “a” deste regulamento.

Parágrafo Segundo: Caso não seja realizada a partida por motivo de WO, para efeitos disciplinares não será considerada esta como partida realizada, ou seja, não computará como suspensão automática cumprida ou redução de pena em casos de punição por número de jogos.

Art. 16º - Em casos necessários a JDD poderá aplicar **suspensão preventiva** a qualquer pessoa envolvida em ocorrências desportivas, até que se realize o julgamento e defina uma punição definitiva.

Parágrafo Único: Nestes casos, o tempo aguardado para a realização do julgamento deverá ser considerado como cumprimento da pena.

Art. 17º - Os recursos de reclamação e de defesa, de quaisquer espécies deverão ser encaminhados a SECER, e protocolados no prazo de 48 horas do após a equipe ser notificada, com documentação plausível e que comprove o fato, o qual será juntado ao processo e aguardará a realização do julgamento do J.D.D..

Parágrafo Único: Para casos de recursos e defesas, o Departamento de Futebol disponibilizará cópia (xerox) da súmula de jogos e relatórios dos árbitros após 24h úteis da partida ocorrida.

SISTEMA DE DISPUTA E DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 18º - As partidas do O campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022 serão apresentadas após o congresso Técnico.

Art.19º O campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022 serão disputados em 02 tempos de 40 minutos com 10 minutos de intervalo”.

Art. 20º - No banco de reservas poderão ficar até 11 atletas devidamente uniformizados e relacionados em súmula de jogo, além do técnico, massagista e um diretor.

Art. 20º - É obrigatório o uso de caneleira em todas as partidas do Torneio Aniversário da Cidade de Futebol Amador 2022, conforme regra oficial do futebol.

Parágrafo Único: Caso ocorra o W.O por falta do instrumento de segurança (caneleiras) implicará no imposto do artigo 10º, salvo os atletas que estiverem presentes, mesmo que sem o material de segurança.

Art. 21º O campeonato “50 anos de Futebol Amador – 2022 será com substituição VOLANTE (atletas podem entrar e sair quantas vezes quiserem durante a partida).

FINALIZAÇÕES:

Art. 22º - Os casos omissos a este Regulamento Geral serão julgados e resolvidos pela JDD (Junta Disciplinar Desportiva da SECER).

A SECER (Secretaria Municipal de Esportes e Recreação) de Caraguatatuba, através do Governo Municipal tem como objetivo promover a prática esportiva e recreativa com a realização de seus respectivos eventos garantindo a satisfação de seus praticantes. Porém nos posicionamos intolerantes com a falta de disciplina por meios de alguns envolvidos nos eventos realizados pela SECER.

Sendo assim solicitamos total empenho por parte dos dirigentes de equipes, que se manifestem apoiando a **DISCIPLINA** no desporto amador do nosso município.

Qualquer caso omissos no regulamento, o Departamento de Futebol tem total autoridade para decisão.

Solicitamos que sejam muito bem observados todos os artigos deste regulamento geral e repassado aos atletas e comissão técnica.

Realização:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Prefeito: Aguilar Junior

Organização: Secretaria de Esportes

Supervisão Técnica: Departamento de Futebol